



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.083, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão do Município de CÉU AZUL/PR ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão territorial e tributária do Município;

CONSIDERANDO que o SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, instituído pela Receita Federal do Brasil, tem por finalidade integrar, armazenar e compartilhar informações cadastrais e fiscais sobre imóveis urbanos e rurais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da adesão ao SINTER para o aprimoramento da fiscalização tributária, regularização fundiária e incremento da arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de CÉU AZUL/PR autorizado a aderir ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, instituído pela Receita Federal do Brasil, conforme as condições estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributação, a execução e coordenação das ações necessárias para integração do Município ao SINTER, incluindo o fornecimento e atualização de informações cadastrais, fiscais e territoriais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR ao Convênio do SINTER, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Laurindo Sperotto, CPF nº 241.960.109-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Céu Azul, Estado do Paraná, 8 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 292, DE 8 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 5 ½ (cinco e meia) diárias à servidora **Silvana Camana**, Diretor do Departamento de Atenção Primária, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Porto Alegre/RS, para participação do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde" nos dias 12 a 15 de julho.

Parágrafo único. A saída de Céu Azul dar-se-á em 11 de julho de 2026, às 8h, com veículo oficial, para deslocamento ao Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR, e o retorno ocorrerá em 16 de julho de 2026, com previsão de chegada às 21h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 290, DE 8 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 5 ½ (cinco e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Porto Alegre/RS, para participação do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde" nos dias 12 a 15 de julho.

Parágrafo único. A saída de Céu Azul dar-se-á em 11 de julho de 2026, às 8h, com veículo oficial, para deslocamento ao Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR, e o retorno ocorrerá em 16 de julho de 2026, com previsão de chegada às 21h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 291, DE 8 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 5 ½ (cinco e meia) diárias à servidora **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, Diretor do Departamento de Serviços Administrativos de Saúde, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Porto Alegre/RS, para participação do "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde" nos dias 12 a 15 de julho.

Parágrafo único. A saída de Céu Azul dar-se-á em 11 de julho de 2026, às 8h, com veículo oficial, para deslocamento ao Aeroporto de Cascavel, e o retorno ocorrerá em 16 de julho de 2026, com previsão de chegada às 21h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2026, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º AC	ANDREIA RIBAS

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **9 a 15 de julho de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 8 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade:				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4115



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4115



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 50/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de alimentação, compreendendo o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, pelo período de 12 (doze) meses, destinados às delegações esportivas do Município de Céu Azul participantes de competições regionais e estaduais.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 279.325,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 27/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 27/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICIPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICIPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 07 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4115



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 8/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, nobreak, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses).** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Retificação em decorrência da reclassificação do Lote 12, com alteração de vencedor da empresa 58.048.779 RAFAEL MAGALHAES DE ABREU (Solicitação de desclassificação devido a proposta ajustada ter expirado o prazo de 60 dias da proposta inicial), alterando desta forma para a 5ª Colocada empresa ROSA CAFE IMPORTS LTDA.

PROponente(s)	CNPJ	VALOR R\$
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	44.352.658/0001-38	60.871,18
PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	11.762,52
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	841,70
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56.212.662/0001-80	69.434,06
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	4.892,60
ROSA CAFE IMPORTS LTDA	51.053.659/0001-47	3.577,56 10.860,04
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	40.138.217/0001-87	1.900,00
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	48.099.152/0001-10	5.770,00
TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.483.129/0002-63	15.120,00
58.048.779 RAFAEL MAGALHAES DE ABREU	58.048.779/0001-03	11.644,09 4.463,69
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.490.183/0001-60	5.200,00
SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA	48.056.364/0001-10	5.411,77
ELETRO VOITENA	55.304.214/0001-43	3.326,90
DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	23.638.517/0001-06	1.224,00
FNGTECH INFORMATICA LTDA	62.933.319/0001-27	159.030,00

Céu Azul, 08 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4115



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preço com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos destinados ao atendimento do auxílio natalidade, contendo kits essenciais para os cuidados iniciais do bebê, tais como vestuário, higiene e outros materiais básicos. Faz-se necessária para garantir a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS. O benefício eventual de auxílio natalidade tem como objetivo assegurar condições dignas ao recém-nascido e à sua família, contribuindo para a redução de riscos sociais e o fortalecimento de vínculos familiares.** em favor do proponente abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56.212.662/0001-80	13.500,00

Céu Azul, 08 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4115



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Inexigibilidade nº 49/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de show artístico da dupla Diego Franco e Rafael, no dia 10 de outubro de 2026, no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes em comemoração ao 60º Aniversário de emancipação política-administrativa de Céu Azul. O Show será logo após o rodeio, com início previsto para as 23h e terá duração mínima de 02 horas.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme constante no processo.

PROPOSITOR(S)	CNPJ	VALOR R\$
DFR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	53.713.313/0001-53	25.000,00

Céu Azul, 08 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4115



*Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026/SEMED

Estabelece normas e procedimentos para a participação da comunidade escolar e da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR para o decênio 2027–2037, disciplinando as etapas de mobilização, participação, levantamento de propostas, análise, sistematização, consolidação e encaminhamento do Plano.

JOSIANE INES HOGGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para levantamento das propostas que subsidiarão a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME.

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental assegurado pelos artigos 205 a 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação vigente e a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social, do planejamento estratégico e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para levantamento das propostas que subsidiarão a elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui e regulamenta o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR para o decênio 2027–2037, estabelecendo normas e procedimentos para a mobilização, a participação social, o

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação *Município de Céu Azul - PR*

levantamento de propostas, a análise, a sistematização e a consolidação das contribuições, com a participação das unidades da Rede Municipal de Ensino, da comunidade escolar, da sociedade civil organizada e dos órgãos colegiados.

Art. 2º A elaboração do novo Plano Municipal de Educação observará os seguintes princípios e diretrizes:

- I. gestão democrática do ensino público;
- II. participação social;
- III. transparência;
- IV. planejamento educacional de longo prazo;
- V. equidade e garantia da igualdade de oportunidades educacionais;
- VI. eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública;
- VII. valorização dos profissionais da educação;
- VIII. garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- IX. respeito à diversidade, à inclusão e aos direitos humanos;
- X. melhoria contínua da qualidade da educação pública.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037 tem por objetivos:

- I. avaliar a execução do Plano Municipal de Educação vigente, identificando os avanços alcançados, as metas cumpridas, os desafios remanescentes e as oportunidades de aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais;
- II. realizar diagnóstico técnico da realidade educacional do Município, fundamentado em indicadores educacionais, dados estatísticos, estudos técnicos e demais evidências que subsidiem o planejamento das ações para o decênio 2027–2037;
- III. identificar as potencialidades, necessidades e desafios da Rede Municipal de Ensino, considerando as diferentes etapas e modalidades da educação, bem como as especificidades do contexto local;
- IV. assegurar ampla participação da comunidade escolar, dos profissionais da educação, dos órgãos colegiados, das instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada na construção coletiva do Plano Municipal de Educação, em observância aos princípios da gestão democrática do ensino público;
- V. elaborar metas, estratégias e ações compatíveis com a realidade educacional do Município, observadas as diretrizes da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e da legislação educacional vigente;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

VI. promover a integração e o alinhamento das políticas educacionais municipais às políticas públicas educacionais de âmbito nacional e estadual, respeitadas as competências dos respectivos entes federativos;

VII. subsidiar a formulação de políticas públicas educacionais baseadas em evidências, indicadores de desempenho e diagnóstico das necessidades educacionais do Município;

VIII. fortalecer o planejamento educacional de longo prazo, estabelecendo metas, estratégias, indicadores, mecanismos de monitoramento e avaliação que assegurem a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal;

IX. consolidar o Plano Municipal de Educação como instrumento permanente de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas educacionais do Município, orientando as ações da Administração Pública no período de sua vigência.

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA

Art. 4º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará metodologia participativa, democrática e fundamentada em diagnóstico técnico da realidade educacional do Município, desenvolvendo-se, no mínimo, nas seguintes etapas:

I. constituição e organização da Comissão Coordenadora responsável pela condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II. realização do diagnóstico técnico da educação municipal, com base em indicadores educacionais, dados estatísticos, estudos técnicos, avaliações externas, legislação vigente e demais informações que subsidiem o planejamento educacional;

III. mobilização da comunidade escolar e dos demais segmentos da sociedade civil, assegurando ampla divulgação das etapas do processo e incentivando a participação coletiva;

IV. realização de reuniões, encontros, oficinas e demais atividades participativas nas unidades escolares e nos demais espaços definidos pela Comissão Coordenadora;

V. levantamento, discussão e registro das propostas apresentadas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino, pela comunidade escolar, pela sociedade civil organizada e pelos demais segmentos participantes, observados os eixos temáticos definidos para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

VI. sistematização, análise técnica, pedagógica, administrativa, financeira e jurídica das propostas recebidas, considerando sua compatibilidade com a legislação vigente, sua viabilidade de execução e sua relevância para a política educacional do Município;

VII. elaboração da minuta preliminar do Plano Municipal de Educação;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

VIII. realização de Consulta Pública e/ou Audiência Pública para apresentação, discussão e aperfeiçoamento da minuta do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação da sociedade;

IX. consolidação da versão final do Plano Municipal de Educação pela Comissão Coordenadora, incorporando, quando pertinentes, as contribuições resultantes da Consulta Pública ou Audiência Pública;

X. apreciação da proposta pelo Conselho Municipal de Educação, para emissão de parecer;

XI. encaminhamento do Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo para posterior envio à Câmara Municipal, observados os procedimentos legais aplicáveis.

§ 1º Durante todas as etapas previstas neste artigo deverão ser observados os princípios da gestão democrática, da transparência, da publicidade, da participação social, do planejamento baseado em evidências e da colaboração entre os órgãos e instituições envolvidos no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação assegurará ampla divulgação das etapas do processo, dos cronogramas, das formas de participação da comunidade e dos documentos produzidos, garantindo transparência e acesso às informações, observado o interesse público.

§ 3º As contribuições apresentadas pela comunidade escolar e pela sociedade civil deverão ser registradas, analisadas tecnicamente e consolidadas em relatório próprio, que subsidiará a elaboração da versão final do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 5º O levantamento das propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação observará, prioritariamente, os eixos temáticos alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação do Paraná e às necessidades da realidade educacional do Município.

§ 1º As propostas deverão ser organizadas nos seguintes eixos temáticos:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental;
- III. Alfabetização, Aprendizagem e Qualidade da Educação;
- IV. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

- V. Educação Integral;
- VI. Gestão Democrática e Participação Social;
- VII. Formação, Valorização e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação;
- VIII. Infraestrutura, Recursos Pedagógicos, Tecnologia Educacional e Inovação;
- IX. Financiamento da Educação e Gestão dos Recursos Públicos;
- X. Avaliação, Monitoramento e Indicadores Educacionais;
- XI. Participação da Família, da Comunidade e Articulação Intersetorial.

§ 2º As propostas elaboradas em cada eixo deverão contemplar, sempre que aplicável:

- I. diagnóstico da situação atual;
- II. identificação das potencialidades e dos desafios;
- III. justificativa da proposta;
- IV. objetivos pretendidos;
- V. metas a serem alcançadas;
- VI. estratégias e ações necessárias à sua implementação;
- VII. indicadores para monitoramento e avaliação;
- VIII. prazo estimado para execução;
- IX. responsáveis pela implementação;
- X. estimativa de recursos financeiros, humanos e materiais, quando necessária;
- XI. resultados esperados.

§ 3º Na elaboração das propostas deverão ser observados:

- I. o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- II. as diretrizes da Constituição Federal;
- III. a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV. o Plano Nacional de Educação;
- V. o Plano Estadual de Educação do Paraná;
- VI. as normas aplicáveis ao Sistema Estadual de Ensino;
- VII. a viabilidade técnica, administrativa, financeira e jurídica de sua implementação.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação *Município de Céu Azul - PR*

- II. assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa e do cronograma estabelecido;
- III. disponibilizar orientações técnicas, documentos de referência e instrumentos necessários à elaboração das propostas;
- IV. promover a mobilização da comunidade escolar e dos demais segmentos da sociedade;
- V. prestar assessoramento técnico às unidades escolares durante todas as etapas do processo;
- VI. sistematizar e analisar as propostas encaminhadas;
- VII. assegurar a transparência e a publicidade dos atos relacionados à elaboração do Plano Municipal de Educação;
- VIII. elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

Seção II **Da Comissão Coordenadora**

Art. 7º Compete à Comissão Coordenadora:

- I. acompanhar a execução das etapas previstas nesta Instrução Normativa;
- II. orientar tecnicamente as unidades escolares;
- III. analisar as propostas encaminhadas;
- IV. consolidar as contribuições recebidas;
- V. elaborar relatórios técnicos;
- VI. acompanhar a Consulta Pública ou Audiência Pública;
- VII. apresentar a versão final da proposta do Plano Municipal de Educação.

Seção III **Dos Diretores das Unidades Escolares**

Art. 8º Compete aos Diretores das unidades escolares:

- I. divulgar o processo de construção do Plano Municipal de Educação à comunidade escolar;
- II. organizar reuniões, oficinas e momentos de discussão;
- III. garantir a participação dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias e da comunidade;
- IV. coordenar o levantamento das propostas da unidade escolar;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação *Município de Céu Azul - PR*

- V. assegurar que as propostas estejam fundamentadas em diagnóstico da realidade escolar;
- VI. encaminhar as propostas à Secretaria Municipal de Educação dentro dos prazos estabelecidos;
- VII. manter arquivados os registros das reuniões, listas de presença, atas e demais documentos produzidos.

Seção IV

Dos Professores e Demais Profissionais da Educação

Art. 9º Compete aos professores e aos demais profissionais da educação:

- I. participar das reuniões promovidas pela unidade escolar;
- II. contribuir com diagnósticos, estudos e propostas;
- III. colaborar na elaboração das metas, estratégias e ações;
- IV. participar das discussões relativas aos eixos temáticos.

Seção V

Da Participação da Comunidade Escolar e das Instâncias Colegiadas

Art. 10. Compete ao Conselho Escolar, à Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF), à comunidade escolar e aos demais segmentos da sociedade civil:

- I. participar das reuniões, consultas públicas ou audiências públicas e demais atividades promovidas durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. contribuir com sugestões, propostas e diagnósticos relacionados à realidade educacional do Município;
- III. estimular a participação da comunidade escolar na construção coletiva do Plano Municipal de Educação;
- IV. colaborar na identificação das prioridades educacionais da unidade escolar e do Município;
- V. acompanhar o desenvolvimento das etapas previstas nesta Instrução Normativa;
- VI. contribuir para o fortalecimento da gestão democrática, da transparência e da participação social no planejamento das políticas públicas educacionais.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação *Município de Céu Azul - PR*

CAPÍTULO VI

DO DIAGNÓSTICO E DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 11. Antes da elaboração das propostas destinadas a subsidiar o Plano Municipal de Educação, cada unidade escolar deverá realizar diagnóstico institucional de sua realidade educacional, conforme o modelo constante do Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1º O diagnóstico institucional deverá contemplar, no mínimo:

- I. a caracterização da realidade educacional da unidade escolar;
- II. a análise das potencialidades, fragilidades, oportunidades de desenvolvimento e desafios institucionais;
- III. o levantamento dos principais indicadores educacionais da unidade escolar;
- IV. a identificação das necessidades pedagógicas, administrativas, estruturais e de gestão;
- V. a definição das prioridades que subsidiarão a elaboração das propostas.

§ 2º O diagnóstico deverá ser elaborado de forma participativa, assegurando a participação da equipe gestora, dos profissionais da educação, do Conselho Escolar, da Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) e dos demais segmentos da comunidade escolar.

§ 3º As propostas encaminhadas pelas unidades escolares deverão guardar compatibilidade com o diagnóstico institucional realizado, demonstrando sua pertinência, necessidade e contribuição para o fortalecimento da política educacional do Município.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará instrumentos orientadores destinados à realização do diagnóstico institucional e à elaboração das propostas, constantes dos anexos desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII

DA ANÁLISE, SISTEMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 12. As propostas apresentadas pelas unidades escolares e pelos demais segmentos da comunidade educacional serão submetidas à análise técnica, sistematização e consolidação pela Comissão Coordenadora, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e gestão democrática.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

§ 1º A análise técnica das propostas observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I. conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação, a legislação educacional vigente e as demais normas aplicáveis;

II. atendimento ao interesse público e às necessidades da educação municipal;

III. compatibilidade com o diagnóstico da realidade educacional do Município;

IV. aderência às políticas públicas educacionais e às diretrizes do Plano Municipal de Educação;

V. viabilidade técnica, administrativa, pedagógica, operacional e jurídica;

VI. viabilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de responsabilidade fiscal e o planejamento orçamentário municipal;

VII. impacto pedagógico, social e administrativo da proposta;

VIII. possibilidade de monitoramento e avaliação mediante indicadores de desempenho;

IX. observância dos princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão, da eficiência administrativa e da melhoria contínua da qualidade da educação pública.

§ 2º A Comissão Coordenadora poderá promover a adequação, consolidação, sistematização, unificação ou reorganização das propostas que apresentem objetivos convergentes ou complementares, preservando sua essência e observando os critérios técnicos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 3º As propostas que não atenderem aos critérios previstos neste artigo poderão deixar de integrar a minuta do Plano Municipal de Educação, mediante decisão técnica devidamente fundamentada.

§ 4º Concluída a análise técnica, a Comissão Coordenadora elaborará a versão preliminar do Plano Municipal de Educação, consolidando as propostas consideradas pertinentes e indicando, em relatório técnico próprio:

I. as propostas incorporadas;

II. as propostas parcialmente incorporadas, com a respectiva justificativa técnica;

III. as propostas não incorporadas, acompanhadas da correspondente fundamentação técnica.

§ 5º A versão preliminar do Plano Municipal de Educação será submetida à Consulta Pública ou Audiência Pública e às demais etapas previstas nesta Instrução Normativa, antes do encaminhamento da versão final aos órgãos competentes.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação *Município de Céu Azul - PR*

CAPÍTULO VIII

DA DEVOLUTIVA À COMUNIDADE E DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

Art. 13. Concluída a etapa de Consulta Pública ou Audiência Pública, a Comissão Coordenadora elaborará Relatório Técnico de Consolidação das Contribuições, assegurando a transparência do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o retorno das informações à comunidade escolar e à sociedade civil.

§ 1º O Relatório Técnico deverá conter, no mínimo:

- I. a descrição das etapas desenvolvidas durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. a síntese das contribuições recebidas;
- III. a relação das propostas incorporadas à minuta do Plano Municipal de Educação;
- IV. a relação das propostas parcialmente incorporadas, acompanhada da respectiva justificativa técnica;
- V. a relação das propostas não incorporadas, acompanhada da respectiva fundamentação técnica, pedagógica, administrativa, financeira ou jurídica;
- VI. a versão consolidada da minuta do Plano Municipal de Educação.

§ 2º O Relatório Técnico de Consolidação será disponibilizado nos meios oficiais de divulgação do Município, assegurando ampla publicidade, transparência e acesso às informações produzidas durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 3º A divulgação do Relatório Técnico não substitui as demais formas de publicidade previstas na legislação vigente, nem restringe o direito de acesso às informações públicas, observado o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA

Art. 14. O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação observará o cronograma constante do Anexo I, que integra esta Instrução Normativa para todos os fins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante justificativa técnica e ato administrativo próprio, promover adequações no cronograma constante do Anexo I, desde que preservadas as etapas essenciais do processo e assegurada ampla divulgação às unidades escolares e à comunidade.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação *Município de Céu Azul - PR*

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento das disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa, podendo expedir orientações técnicas, atos complementares e instrumentos necessários à sua execução, desde que não impliquem alteração de seu conteúdo normativo.

Art. 16. As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas e decididas pela Comissão Coordenadora, mediante manifestação técnica, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública e a gestão democrática do ensino.

Art. 17. A documentação produzida durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação deverá ser preservada pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas relativas à gestão documental, transparência e acesso à informação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação dará ampla publicidade aos atos praticados no âmbito desta Instrução Normativa, assegurando transparência, participação social e acesso às informações relativas ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 19. Integram esta Instrução Normativa, para todos os fins, os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma de Elaboração do Plano Municipal de Educação;
Anexo II – Fluxograma do Processo de Construção do Plano Municipal de Educação;
Anexo III – Modelo de Diagnóstico da Unidade Escolar;
Anexo IV – Formulário para Apresentação de Propostas;
Anexo V – Modelo de Ata das Reuniões;
Anexo VI – Lista de Presença;
Anexo VII – Documento Orientador para Construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 08 de julho de 2026.

Josiane Ines Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Publicação da Comissão Gestora para elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR.	Secretaria Municipal de Educação	20/05/2026
Publicação da Instrução Normativa	Secretaria Municipal de Educação	08/07/2026
Reunião de orientação com diretores e equipes pedagógicas	SEMED	24/07/2026
Disponibilização dos eixos do novo PNE/PME para Professores, funcionários, Conselhos Escolares APPFs e comunidade escolar, sociedade civil organizada.	Escolas e CEMEIs	03/08/2026
Reunião de discussões nas unidades escolares com Professores, funcionários, Conselhos Escolares APPFs e comunidade escolar, sociedade civil organizada.	Escolas e CEMEIs	Até 21/08/2026
Sistematização das propostas	Equipe Gestora	Até 28/08/2026
Encaminhamento à SEMED	Escolas/ CEMEIs	Até 31/08/2026
Consolidação das propostas	Comissão Municipal	1º quinzena de setembro 2026
Audiência Pública/Consulta Pública	SEMED e Comissão Municipal	2º quinzena de setembro 2026
Elaboração da minuta do novo PME	Comissão	Outubro de 2026
Tramitação no Legislativo	Comissão Municipal	Novembro 2026
Divulgação para a comunidade	Comissão Municipal	Dezembro 2026

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

ANEXO II

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decênio 2027–2037

- ✓ PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
- ✓ CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA
- ✓ ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR
- ✓ MOBILIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DA COMUNIDADE
- ✓ DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL (Indicadores, dados, necessidades e potencialidades)
- ✓ REUNIÕES NAS UNIDADES ESCOLARES
- ✓ DISCUSSÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS
- ✓ ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS
- ✓ ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS À COMISSÃO COORDENADORA
- ✓ ANÁLISE TÉCNICA, PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E JURÍDICA
- ✓ SISTEMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS
- ✓ ELABORAÇÃO DA MINUTA PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ CONSULTA PÚBLICA/ AUDIÊNCIA PÚBLICA
- ✓ ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES
- ✓ ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PME
- ✓ PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ ENCAMINHAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- ✓ ENVIO DO PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL
- ✓ TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
- ✓ APROVAÇÃO E SANÇÃO DA LEI
- ✓ PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PME

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

ANEXO III

MODELO DE DIAGNÓSTICO DA UNIDADE ESCOLAR

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2027–2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÉU AZUL – PR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar: _____

Diretor(a): _____

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

Data da realização do diagnóstico: ____/____/____

Participantes da reunião:

- ☐ Direção
- ☐ Coordenação Pedagógica
- ☐ Professores
- ☐ Funcionários
- ☐ Conselho Escolar
- ☐ APPF
- ☐ Pais ou Responsáveis
- ☐ Estudantes
- ☐ Outros _____

1. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

1.1 Dados Gerais

Número de estudantes: _____

Número de turmas: _____

Número de professores: _____

Número de servidores: _____

Turnos de funcionamento:

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Integral

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL

A. Pontos Fortes da Unidade Escolar

Quais são os principais aspectos positivos da escola?

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

B. Aspectos que Necessitam de Melhoria

Quais situações merecem maior atenção?

C. Oportunidades de Desenvolvimento

Quais projetos, parcerias ou ações podem fortalecer a escola?

D. Desafios Encontrados

Quais fatores dificultam o alcance dos objetivos da escola?

3. INDICADORES EDUCACIONAIS

Matrículas

Número atual de estudantes: _____

Frequência Escolar

A frequência dos estudantes é considerada:

() Excelente

() Boa

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

☐ Regular

☐ Necessita Melhorias

Observações:

Aprendizagem

Como a escola avalia os resultados de aprendizagem?

☐ Muito satisfatórios

☐ Satisfatórios

☐ Regulares

☐ Insatisfatórios

Principais dificuldades observadas:

☐ Alfabetização

☐ Fluência Leitora

☐ Interpretação de Texto

☐ Produção Escrita

☐ Matemática

☐ Cálculo Mental

☐ Resolução de Problemas

☐ Outros:

Avaliações

A escola utiliza:

☐ Avaliações Internas

☐ Prova Paraná

☐ Prova Céu Azul

☐ Outros

Resultados considerados:

☐ Acima do esperado

☐ Dentro do esperado

☐ Abaixo do esperado

--

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

Inclusão

Número de estudantes PAEE:

Necessidades identificadas:

Infraestrutura

A escola possui necessidades relacionadas a:

- ☐ Salas
- ☐ Banheiros
- ☐ Cobertura
- ☐ Mobiliário
- ☐ Pintura
- ☐ Parque
- ☐ Biblioteca
- ☐ Laboratório
- ☐ Tecnologia
- ☐ Acessibilidade
- ☐ Outros

Tecnologia

A infraestrutura tecnológica atende às necessidades pedagógicas?

- ☐ Sim
- ☐ Parcialmente
- ☐ Não

Necessidades:

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

Recursos Humanos

Há necessidade de:

- ☐ Professores
- ☐ Estagiários
- ☐ Apoio Pedagógico
- ☐ Funcionários
- ☐ Formação Continuada
- ☐ Outros

4. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

A participação das famílias é considerada:

- ☐ Excelente
- ☐ Boa
- ☐ Regular
- ☐ Baixa

Sugestões para fortalecimento:

5. PRIORIDADES DA ESCOLA

Indique até cinco prioridades que deverão ser consideradas no novo Plano Municipal de Educação.

Prioridade	Justificativa
1	
2	
3	
4	
5	

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4115



*Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR*

6. PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eixo Temático	Proposta	Justificativa

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA UNIDADE ESCOLAR

Espaço destinado ao registro das principais conclusões da reunião, observações e recomendações para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELO DIAGNÓSTICO

Diretor(a): _____

Coordenador(a): _____

Representante do Conselho Escolar: _____

Representante da APPF: _____

Representante dos Professores: _____

Data: __/__/____

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÉU AZUL – PR
Decênio 2027–2037

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Escolar: _____

Diretor(a): _____

Responsável pelo preenchimento: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____/____/____

2. EIXO TEMÁTICO

Assinale o eixo ao qual a proposta está vinculada:

- ☐ Educação Infantil
- ☐ Ensino Fundamental
- ☐ Alfabetização, Aprendizagem e Qualidade da Educação
- ☐ Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- ☐ Educação Integral
- ☐ Gestão Democrática e Participação Social
- ☐ Formação, Valorização e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação
- ☐ Infraestrutura, Recursos Pedagógicos, Tecnologia Educacional e Inovação
- ☐ Financiamento da Educação
- ☐ Avaliação, Monitoramento e Indicadores Educacionais
- ☐ Participação da Família e Articulação Intersetorial

3. DIAGNÓSTICO

Qual situação da escola motivou esta proposta?

4. PROBLEMA IDENTIFICADO

Descreva objetivamente o problema que se pretende solucionar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4115



*Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR*

5. PROPOSTA

Descreva a ação que deverá constar no Plano Municipal de Educação.

6. JUSTIFICATIVA

Explique por que esta proposta é necessária para o Município.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Quais melhorias se espera alcançar com a implementação desta proposta?

8. PÚBLICO BENEFICIADO

- ☐ Educação Infantil
- ☐ Ensino Fundamental
- ☐ Educação Especial
- ☐ Profissionais da Educação
- ☐ Famílias
- ☐ Toda a Rede Municipal
- ☐ Outro: _____

9. ABRANGÊNCIA

A proposta deverá atender:

- ☐ Apenas esta unidade escolar
- ☐ Algumas unidades escolares
- ☐ Toda a Rede Municipal

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4115



*Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR*

10. PRIORIDADE

Assinale o grau de prioridade.

☐ Alta

☐ Média

☐ Baixa

Justifique.

11. VIABILIDADE

Na percepção da unidade escolar, a proposta é:

Técnica

☐ Alta

☐ Média

☐ Baixa

Financeira

☐ Alta

☐ Média

☐ Baixa

Administrativa

☐ Alta

☐ Média

☐ Baixa

12. RECURSOS NECESSÁRIOS

Marque os recursos que poderão ser necessários.

☐ Recursos Humanos

☐ Formação Continuada

☐ Equipamentos

☐ Infraestrutura

☐ Tecnologia

☐ Recursos Financeiros

☐ Alteração Legislativa

☐ Outros

Especificar:

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4115



*Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR*

13. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO

Como será possível verificar se a proposta foi alcançada?

- ☐ Indicadores de Aprendizagem
- ☐ Frequência Escolar
- ☐ IDEB
- ☐ Avaliações Municipais
- ☐ Avaliações Externas
- ☐ Número de Matrículas
- ☐ Infraestrutura
- ☐ Formação dos Profissionais
- ☐ Outro:

14. PRAZO SUGERIDO

- ☐ Curto prazo (1 a 2 anos)
- ☐ Médio prazo (3 a 5 anos)
- ☐ Longo prazo (6 a 10 anos)

15. OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO COORDENADORA

Protocolo nº: _____

Data de recebimento: ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR

Parecer Técnico

☐ Incorporada integralmente

☐ Incorporada parcialmente

☐ Não incorporada

Fundamentação

Responsável pela análise:

Assinatura:

Sugestão de aperfeiçoamento

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

ANEXO V

MODELO DE ATA DAS REUNIÕES

Construção do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO

Unidade Escolar: _____

Data: ____/____/____

Horário de início: _____

Horário de encerramento: _____

Local: _____

Tipo de reunião:

☐ Professores

☐ Equipe Escolar

☐ Conselho Escolar

☐ APPF

☐ Pais ou Responsáveis

☐ Comunidade Escolar

☐ Outro: _____

1. OBJETIVO DA REUNIÃO

A presente reunião foi realizada com a finalidade de promover a participação da comunidade escolar na construção do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR para o decênio 2027–2037, conforme a Instrução Normativa SEMED nº ____/2026.

2. PARTICIPANTES

Registrar os segmentos representados:

☐ Direção

☐ Coordenação Pedagógica

☐ Professores

☐ Funcionários

☐ Conselho Escolar

☐ APPF

☐ Pais ou Responsáveis

☐ Estudantes

☐ Comunidade

Número total de participantes: _____

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

(Lista de Presença em anexo.)

3. PAUTA

4. RELATO DOS ASSUNTOS DISCUTIDOS

Registrar, de forma objetiva, cronológica e impessoal, os principais assuntos debatidos durante a reunião.

5. PROPOSTAS APRESENTADAS

Relacionar as propostas apresentadas durante a reunião.

Nº	Eixo Temático	Proposta
1		
2		
3		
4		
5		

6. ENCAMINHAMENTOS

Registrar as deliberações e encaminhamentos definidos.

7. OBSERVAÇÕES

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às _____ horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes, segue assinada.

RESPONSÁVEIS

Presidente da reunião

Nome: _____

Assinatura: _____

Secretário(a) da reunião

Nome: _____

Assinatura: _____

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

DOCUMENTOS ANEXOS

Lista de Presença (Anexo VI)

Formulários de Apresentação de Propostas (Anexo IV)

Material de apoio utilizado

Fotografias institucionais

Outros documentos:

ORIENTAÇÕES PARA ARQUIVAMENTO

1. A ata deverá ser elaborada em linguagem clara, objetiva, impessoal e cronológica, registrando fielmente os assuntos discutidos, as propostas apresentadas e os encaminhamentos definidos.
2. A ata deverá ser digitada, assinada pelos responsáveis e acompanhada dos documentos anexos correspondentes.
3. Toda a documentação produzida deverá ser digitalizada, quando necessário, e juntada ao Processo Administrativo Eletrônico destinado à elaboração do Plano Municipal de Educação, conforme protocolo aberto pela Secretaria Municipal de Educação.
4. Os documentos originais permanecerão arquivados na unidade escolar durante todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, observadas as normas municipais de gestão documental.
5. Encerradas as atividades da unidade escolar, toda a documentação constante do processo deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para conferência e integração ao processo administrativo central do Plano Municipal de Educação.
6. A documentação deverá permanecer disponível para consulta da Comissão Coordenadora, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e dos órgãos de controle e fiscalização, sempre que solicitada.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR
Fone: (45) 3121-1089 E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

ANEXO VI LISTA DE PRESENÇA

Construção do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Unidade Escolar: _____

Data: ____/____/____

Horário: _____ às _____

Local: _____

Tipo de Reunião:

☐ Equipe Escolar

☐ Professores

☐ Conselho Escolar

☐ APPF

☐ Pais ou Responsáveis

☐ Comunidade Escolar

☐ Audiência Escolar

☐ Outro: _____

OBJETIVO DA REUNIÃO

Participação da comunidade escolar no processo de construção do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR para o decênio 2027–2037, conforme a Instrução Normativa SEMED nº ____/2026.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nº	Nome Completo	Segmento Representado*	Cargo/Função	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

Nº	Nome Completo	Segmento Representado*	Cargo/Função	Assinatura
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

*Segmento Representado - Utilizar uma das seguintes siglas:

- DIR – Direção Escolar
- CP – Coordenação Pedagógica
- PROF – Professor(a)
- FUNC – Servidor(a)
- CE – Conselho Escolar
- APPF – Associação de Pais, Professores e Funcionários
- PAI – Pais ou Responsáveis
- EST – Estudante
- COM – Comunidade
- SEMED – Secretaria Municipal de Educação
- OUT – Outro

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Segmento	Quantidade
Direção Escolar	
Coordenação Pedagógica	
Professores	
Funcionários	

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

Segmento	Quantidade
Conselho Escolar	
APPF	
Pais/Responsáveis	
Estudantes	
Comunidade	
Secretaria Municipal de Educação	
Outros	
TOTAL DE PARTICIPANTES	

CERTIFICAÇÃO

Certifico que a presente Lista de Presença corresponde aos participantes da reunião realizada para discussão e levantamento de propostas destinadas à elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR, conforme registrado na respectiva Ata da Reunião.

Responsável pela reunião

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ORIENTAÇÕES

1. Esta Lista de Presença constitui documento integrante do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
2. Deverá acompanhar obrigatoriamente a respectiva Ata da Reunião (Anexo V).
3. Após a coleta das assinaturas, o documento deverá ser digitalizado (quando necessário) e juntado ao Processo Administrativo Eletrônico da elaboração do Plano Municipal de Educação.
4. O documento original permanecerá arquivado na unidade escolar até a conclusão dos trabalhos, sendo posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, conforme as orientações da Comissão Coordenadora.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

ANEXO VII DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR
Decênio 2027–2037

1. APRESENTAÇÃO

O presente Documento Orientador tem por finalidade estabelecer diretrizes para subsidiar as unidades escolares, os profissionais da educação, os órgãos colegiados e a comunidade escolar no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul para o decênio 2027–2037.

Sua finalidade é garantir que a construção do Plano ocorra de forma democrática, participativa, transparente e fundamentada em diagnóstico técnico da realidade educacional do Município, observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação do Paraná e a legislação educacional vigente.

O Plano Municipal de Educação constitui o principal instrumento de planejamento da política educacional do Município para os próximos dez anos, devendo orientar as ações da Administração Pública voltadas à garantia do direito à educação com qualidade, equidade e inclusão.

2. OBJETIVOS

O processo de construção do Plano Municipal de Educação tem por objetivos:

- avaliar a realidade educacional do Município;
- identificar potencialidades e desafios da Rede Municipal de Ensino;
- fortalecer a gestão democrática;
- promover ampla participação da comunidade escolar;
- subsidiar políticas públicas baseadas em evidências;
- definir metas e estratégias para o período de 2027 a 2037;
- alinhar o planejamento municipal às diretrizes nacionais e estaduais.

3. PRINCÍPIOS

A elaboração do Plano Municipal de Educação observará, entre outros, os seguintes princípios:

- gestão democrática do ensino público;
- participação social;
- transparência;
- planejamento educacional;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

- equidade;
- inclusão;
- valorização dos profissionais da educação;
- eficiência administrativa;
- melhoria contínua da qualidade da educação pública;
- garantia do direito à aprendizagem.

4. ETAPAS DO PROCESSO

O processo será desenvolvido nas seguintes etapas:

1. Publicação da Instrução Normativa;
2. Constituição da Comissão Coordenadora;
3. Diagnóstico da realidade educacional;
4. Mobilização da comunidade escolar;
5. Reuniões nas unidades escolares;
6. Levantamento das propostas;
7. Análise técnica das propostas;
8. Consolidação das contribuições;
9. Consulta Pública;
10. Audiência Pública;
11. Elaboração da minuta do Plano Municipal de Educação;
12. Parecer do Conselho Municipal de Educação;
13. Encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

5. COMO A ESCOLA DEVERÁ REALIZAR O DIAGNÓSTICO

Antes da elaboração das propostas, cada unidade escolar deverá refletir sobre sua realidade considerando, entre outros aspectos:

Aprendizagem

- alfabetização;
- leitura;
- interpretação;
- matemática;
- avaliações externas;
- recuperação das aprendizagens.

Gestão Escolar

- organização administrativa;
- participação da comunidade;
- Conselho Escolar;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

- APPF;
- clima organizacional.

Infraestrutura

- salas de aula;
- acessibilidade;
- mobiliário;
- tecnologia;
- biblioteca;
- espaços pedagógicos.

Recursos Humanos

- quadro de servidores;
- formação continuada;
- necessidades de pessoal.

Inclusão

- atendimento aos estudantes público da Educação Especial;
- acessibilidade;
- recursos pedagógicos.

6. COMO ELABORAR AS PROPOSTAS

Cada proposta deverá responder às seguintes perguntas:

- Qual é o problema?
- Qual a causa do problema?
- Qual a solução proposta?
- Quem será beneficiado?
- Quais resultados se espera alcançar?

A proposta é viável?

- () Sim
() Parcialmente
() Não

Justifique.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas considerando:

- interesse público;
- legalidade;
- viabilidade técnica;

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 4115



Secretaria Municipal de Educação Município de Céu Azul - PR

- viabilidade administrativa;
- viabilidade financeira;
- impacto pedagógico;
- impacto social;
- compatibilidade com o diagnóstico da educação municipal;
- alinhamento ao Plano Nacional de Educação;
- alinhamento ao Plano Estadual de Educação.

8. ORIENTAÇÕES PARA AS REUNIÕES

Durante as reuniões recomenda-se:

- garantir espaço de fala a todos os participantes;
- registrar todas as contribuições em ata;
- evitar debates de natureza político-partidária;
- manter foco nas políticas educacionais;
- fundamentar as propostas na realidade da escola;
- utilizar dados e indicadores sempre que possível.

9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PRODUZIDOS

Cada unidade escolar deverá elaborar:

- Diagnóstico da Unidade Escolar;
- Atas das reuniões;
- Lista de Presença;
- Formulários de Propostas;
- Relatório Final da Unidade Escolar.

Toda a documentação deverá integrar o Processo Administrativo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

10. EIXOS TEMÁTICOS

As propostas deverão observar os eixos definidos na Instrução Normativa.

Cada eixo deverá conter:

- diagnóstico;
- objetivos;
- metas;
- estratégias;
- indicadores;
- prazo;
- responsáveis;
- recursos necessários.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 4115



*Secretaria Municipal de Educação
Município de Céu Azul - PR*

11. CRONOGRAMA

As unidades escolares deverão observar rigorosamente o cronograma constante do Anexo I da Instrução Normativa.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Plano Municipal de Educação constitui um processo coletivo, democrático e permanente de planejamento das políticas públicas educacionais.

As propostas apresentadas pelas unidades escolares servirão de base para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul para o decênio 2027–2037 e deverão refletir as necessidades reais da comunidade escolar, contribuindo para o fortalecimento da educação pública municipal.

Secretaria de Educação

Rua Professor Daniel Muraro, 1050 – Centro – CEP 85840-003 - Céu Azul- PR

Fone: (45) 3121-1089

E-mail: semedceu@gmail.com